



# IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 393 - Terça-feira, 6 de Dezembro, de 2022

Lei Municipal nº 2096/2017

## SUMÁRIO

Edital de Notificação de Auto de Infração nº 55	2
DECRETO Nº 2592, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	3
Decreto 2591	5
Decreto 2593 - pg1	6
Decreto 2593 - pg2	7
Decreto 2594 - pg1	8
Decreto 2594 - pg2	10



## Edital de Notificação de Auto de Infração nº 55



PREFEITURA

(Processo Administrativo n. 10524/2022)

**ARAÇOIABA DA SERRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – nº 55, de 05 de dezembro de 2022

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica e convoca Vossa Senhoria, **ANGELA MARIA FANCHINI** inscrito no CPF/MF sob o nº 890.467.658-49, proprietária do imóvel localizado na Rua Guaritá (Ant. Rua 7) nº 0000 - Quadra G - Lote 01 - Village Ipanema II, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração nº 087/2022**. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 05 de dezembro de 2022. Paulo Yudi Yamaguchi – Gerente da Divisão de Fiscalização.

**Paulo Yudi Yamaguchi**

Gerente da Divisão de Fiscalização

**PMAS/FISC**

## DECRETO Nº2592, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

### DECRETO Nº 2592 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Dispõe sobre medidas restritivas de enfrentamento ao Coronavírus e dá outras providências.”*

**José Carlos de Quevedo Junior**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento do número de casos de Covid-19 no Município de Araçoiaba da Serra;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, que altera o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica restabelecida a redação dada para o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2457, de 18 de março de 2022, nos seguintes termos:

*“Art. 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em:*

*I. Locais destinados à prestação de serviços de saúde;*



*II. Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque; “*

**Art. 2º** - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial pelos profissionais da rede pública municipal de ensino, sendo que para os alunos o seu uso é apenas recomendável.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2574 de 10 de outubro de 2022.

Araçoiaba da Serra, em 05 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra*

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 05 de dezembro de 2022.



# Decreto 2591



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2591 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2447

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

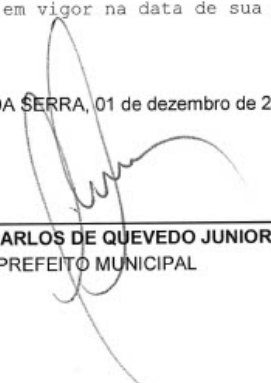
<b>Suplementação ( + )</b>				<b>136.500,00</b>
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	226	10.301.0010.2043.0000	Custeio Ações em Saúde	136.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 002	MS- Icent.Financ.Captação Ponderada	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>136.500,00</b>
	Fontes de Recurso
	05 81 136.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 01 de dezembro de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL



## Decreto 2593 - pg1



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2593 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2447

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$97.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>97.600,00</b>
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	25	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
	62	04.122.0004.2014.0000	Assessoria Jurídica e Suporte Administrativo	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	63	04.122.0004.2014.0000	Assessoria Jurídica e Suporte Administrativo	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Departamento de Administração	
	73	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	Departamento de Finanças	
	86	04.123.0006.2017.0000	Divisão de Finanças e Gestão	36.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



## Decreto 2593 - pg2



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2593 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2447


02	04	02	Departamento de Finanças		
	87	04.123.0006.2017.0000	Divisão de Finanças e Gestão	3.600,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	92	04.123.0006.2017.0000	Divisão de Finanças e Gestão	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
	277	10.304.0010.2056.0000	Custeio Ações em Saúde	6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>97.600,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	97.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 06 de dezembro de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL



## Decreto 2594 - pg1



### PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2594 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2530

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$435.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>435.600,00</b>
02	13	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	827	11.332.0022.2122.0000	Desenvolvimento Econômico de Verdade	500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	02	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
	1301	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade	13.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1302	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	991	15.451.0024.2032.0000	Serviços Públicos	400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	17	02	Departamento de Transporte Urbano	
	1052	26.782.0008.2027.0000	Mais Desenvolvimento Urbano	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	19	01	Departamento de Turismo	





## Decreto 2594 - pg2



### PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 2594 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2530

02	19	01	Departamento de Turismo		
	918	23.695.0007.2023.0000	Desenvolvimento Sustentável de Verdade	3.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01000
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	20	01	Departamento de Esportes		
	1004	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	7.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitária		
	1067	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1084	06.182.0023.2124.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	3.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>435.600,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	432.200,00
	01 000	3.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 06 de dezembro de 2022

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



